PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos, de acordo com o Setor de Planejamento, é solicitado atendendo ao pedido da própria entidade, que pretende substituir a compra de bens de consumo pela aquisição de equipamentos e consumo.

De acordo com o Setor de Planejamento, apenas uma parte dos recursos da Emenda serão utilizados na dotação para aquisição de material de consumo.

Dessa forma, informou o Setor de Planejamento que o valor da Emenda Impositiva de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) permanece sem alteração. Serão utilizados R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) para compra de material de consumo e R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) para compra de instrumentos musicais.

Segue, anexo, detalhamentos das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido dia 11/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 121/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.133 – EP 0001-04 – Parceira com a Banda Lira São Carlos
445042 – Auxílios R$ 13.050,00
TOTAL R$ 13.050,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.133 EP 0001-04 – Parceria com a Banda Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais R$ 13.050,00
TOTAL R$ 13.050,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

pasta

Pedido de Crédito Adicional 084/2021.

Documento recebido em
06 / 08 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito Especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4.133 – EP 0001-04 – Parceira com a Banda Lira São Carlos

445042 – Auxílios.....R$ 13.050,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4.133 EP 0001-04 – Parceria com a Banda Lira São Carlos

335043 – Subvenções Sociais.....13.050,00

Total.....13.050,00

Esclareço que este crédito adicional especial é solicitado atendendo ao pedido da própria entidade para inclusão de dotação com o intuito de aquisição de instrumentos musicais, que são materiais permanentes e para tal a dotação necessária será Auxílios. Apenas uma parte dos recursos destinados serão usados na dotação Subvenções Sociais para aquisição de material de consumo. A saber o valor da Emenda Impositiva foi de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), portanto, deste total serão utilizados R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais)

para compra de material de consumo como palhetas e R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) para compra de instrumentos musicais, o valor repassado continua o mesmo.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2021.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Cultura e turismo

Ofício nº: 154/2021
De: Secretaria de Cultura e Turismo
Para: Controle Interno
Assunto: Banda Lira São Carlos
Data: 29 de Janeiro de 2021

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria que seja solicitado junto à Câmara Municipal de Lagoa da Prata, uma alteração na Dotação Orçamentária da Emenda Impositiva, **da Banda Lira São Carlos,** para substituir a compra de bens de consumo, para compra de equipamentos instrumentais, de acordo com a solicitação da entidade em anexo.

Certos de sermos prontamente atendidos, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Daniel Ribeiro Melo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Daniel Ribeiro Melo
Secretário
Secretário M. de Cultura e Turismo

ILMA. SRA.
ANGELINA LOPES
CONTROLE INTERNO

Controle Interno
Documento recebido em
03/08/2021
Servidor Municipal

Rua Dr. Rômulo Amorim, 11 – B. Sta Alexandrina - Lagoa da Prata - MG
Telefone (37) 3261-7250 – 9.9107-3649

BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS

Rua Teodoro Pedrosa, 380 -Letra A. Bairro Chico Miranda.
CNPJ 01.647.732/0001-30
Lagoa da Prata – MG

Ofício nº 05/2021
Ref: Emenda Impositiva
De: Banda Lira São Carlos
Para: SECTUR - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2021

Prezado Senhor

A "BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS", desejando adquirir bens de consumo como palhetas e também equipamentos tais como instrumentos musicais, com a verba tão generosamente doada pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata no ano de 2020, vem através deste, solicitar de V.S.ª. a mudança da dotação orçamentária da Emenda Impositiva de compra de bens de consumo para equipamentos e consumo.

A saber, R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) para consumo e R$ 13.050,00 (treze mil, cinquenta reais) para equipamentos.

Maria Regina Alves Maciel
Presidente da Banda Lira São Carlos

Ilmo sr.
Daniel Ribeiro Melo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Lagoa da Prata/MG